DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 4
Exoneração 4
Nomeação 5
Outros Atos 5
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

Poder Legislativo 9
Atos de Pessoal 9
Portarias 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.015, DE 04 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de são Paulo no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Presidente e os Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Severínia/SP, conforme consta das determinações da Lei Municipal nº 2.059, de maio de 2013.

Artigo 2º - Nos termos do artigo anterior é seguinte à constituição da diretoria do Fundo social de solidariedade do Município de Severínia/SP;

Presidente: ADRIANA APARECIDA GOMES CALISTO
Vice-Presidente: BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
1º Secretário: RAFAELA NEVES FERREIRA
2º Secretário: CÁTIA REGINA DA COSTA
1º Tesoureiro: ROBENIA ARACELI NEVES PIRES FERREIRA
2º Tesoureiro: THAINARA ROMERO SOUSA DE MELLO

Artigo 3º - Fica assim constituído o Conselho Deliberativo do Fundo Social De Solidariedade do Município de Severínia/SP;

REPRESENTANTE DO PREFEITO MUNICIPAL:
Titular: CÁTIA APARECIDA CHIANPEZAM DUTRA
Suplente: SANDRA APARECIDA DE SOUZA CHIAPEZAN
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular: STAEL MIEKO QUITAKAVA FERREIRA DA SILVA
Suplente: FLÁVIA REGINA PELEGATE CAMPOS RUIZ
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:
Titular: JOCELI PERPÉTUA SILVA DOS REIS
Suplente: MAIARA KFOURI
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
Titular: OLGA SILVIA SANCHEZ COSTA PARO
Suplente: GISELIA FRANCISCA DE SANTANA VASSOURA
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE CATÓLICA:
Titular: MARIA DE FÁTIMA BARROS
Suplente: CLEUSA NADIR VAROLO PERES
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EVANGÉLICA:
Titular: LUCIO APARECIDO JUSTINO
Suplente: NILVA APARECIDA SELLARO
REPRESENTANTE DO COMÉRCIO:
Titular: DIRCEU ANTONIO CIZOTTO
Suplente: LUCAS BONFANTE MARCHINI
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE:
Titular: MARIA APARECIDA DOS REIS
Suplente: OTÁVIO HENRIQUE LOPES BITENCOURT
REPRESENTANTE DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL:
Titular: IVANY FRANCISCO JORGE PEREIRA
Suplente: GENI CATANIO FACHIN

Artigo 4º - Mandado dos Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Severínia/SP, será exercido gratuitamente, e suas funções consideradas como prestação de serviço relevante ao município.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 5.610, de 08 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 04 de maio de 2023.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 11.227, 05 DE MAIO DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **MARCIA CLAUDIA FERRAREZZI CRISTOFOLO,** RG. 12.142.107 SSP/SP**,** no cargo de **ODONTOLOGO** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **08/11/2004 à 07/11/2009** para gozo no período de **09/05/2023 à 07/06/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 05 de maio de 2.023.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.228, 08 DE MAIO DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **LEONARDO PARREIRA BARCI,** RG. 37.492.562-8 SSP/SP**,** no cargo de **MEDICO ORTOPEDISTA** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **04/11/2009 à 03/11/2014** para gozo no período de **02/05/2023 à 31/05/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 08 de maio de 2.023.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.231, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Designa a credencia a equipe do Serviço de Vigilância no município de Severínia, para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 1.269, de 06 de Julho de 1.998, combinado com a Lei 10.083/98.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, **JOCELI PERPETUA SILVA DOS REIS**, no uso de suas atribuições e considerando:

O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.269, de 06 de julho de 1.998;

Os parágrafos 2º e 3º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 2.054, de 08 de Julho de 1.998;

O artigo 96 da Lei nº 10.083/98;

RESOLVE:

ARTIGO 1°- Ficam designados os Servidores, profissionais da equipe de Vigilância Sanitária, abaixo relacionados, para a execução de ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções do cargo:

NOME: **FABIOLA JULIANA OLIVEIRA COSTA**
RG: 43.077.816-8
CPF: 372.289.668-13
FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
FUNÇÃO: COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CARGO: COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Nº DA CREDENCIAL: 01

NOME: **EMERSON APARECIDO DEZANI**
RG: 26.791.880-X
CPF: 169.728.838-30
FORMAÇÃO: ENSINO TÉCNICO
FUNÇÃO: ASSESSOR ASSISTENTE
CARGO: ASSESSOR ASSISTENTE
Nº DE CREDENCIAL: 02

NOME: **MARIA DE LOURDES TEIXEIRA VANZEI**
RG: 24.248.008-1
CPF: 102.882.788-10
FORMAÇÃO: NIVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: ESCRITURARIO
CARGO: ESCRITURARIO
Nº DE CREDENCIAL: 03

NOME: **ALESSANDRA STEFANELLI**
RG: 43.206.465-5
CPF: 356.328.918-28
FORMAÇÃO: NIVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Nº DE CREDENCIAL: 04

NOME: **JULIO CESAR FLAVIO**
RG: 40.201.800-X
CPF: 377.571.758-79
FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
FUNÇÃO: GUARDA MUNICIPAL
CARGO: GUARDA MUNICIPAL
Nº DE CREDENCIAL: 05

NOME: **TAIANA KFOURI**
RG: 43.718.767-9
CPF: 364.490.658-00
FORMAÇÃO: NIVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Nº DE CREDENCIAL: 06

NOME: MARIANA RODRIGUES ROZATTO MARQUES
RG: 44.240.749-X SSP/SP
CPF: 365.575.218-02
CRF: 58669
FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
CARGO: FARMACÊUTICO
Nº DA CREDENCIAL: 07

ARTIGO 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a

credencial de identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ARTIGO 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ARTIGO 4º - A Prefeitura Municipal de Severínia emitirá a Credencial de Identificação dos Profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.115, de 27 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de maio de 2023.

JOCELI PERPETUA SILVA DOS REIS
Secretário Municipal da Saúde

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.232, 09 DE MAIO DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **HELENA APARECIDA DE MORAIS,**RG. 19.243.230 SSP/SP**,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **02/07/2017 à 01/07/2022** para gozo no período de **03/05/2023 à 01/06/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de maio de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 11.229, 08 DE MAIO DE 2023.

- Dispõe sobre pedido de ***EXONERAÇÃO*** *de Servidora.*

glaucia emilia scatolin, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora **DENISE CRISTINA PEREIRA AUGUSTO**, RG. nº 40.680.229-4, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 7.779, de 30 de junho de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 08 de maio de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.230, 09 DE MAIO DE 2023.

- Dispõe sobre pedido de ***EXONERAÇÃO*** *de Servidora.*

glaucia emilia scatolin, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora **ALINE BERNADETE MARCONDES BORGES MANGUESI**, RG. nº 41.122.614-9, ocupante do cargo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO EDUCACIONAL**, de provimento efetivo, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 10.997, de 01 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de maio de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro

Chefe de Gabinete

.....

Nomeação

PORTARIA Nº 11.233, DE 09 DE MAIO DE 2023.

- Dispõe sobre nomeação de servidora.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

NOMEIA:

À partir desta data a servidora **MARIA FERNANDA FARIA FERNANDES,** RG. nº 64.035.964-4, para exercer o cargo de **ATENDENTE,** de provimento efetivo, criado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018, para o qual foi habilitada mediante regular Concurso Público nº 01/2012, classificada em 16º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência "A", aprovado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de maio de 2.023.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

Brenda Carolina Reis Carneiro

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.234, DE 09 DE maio DE 2023.

-Dispõe sobre nomeação de servidora.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica nomeada a partir desta data a servidora **MARTA ANGELICA MAXIMINO PANELLA,** RG. nº 32.088.987-7, para exercer o cargo de **ATENDENTE,** de provimento efetivo, criado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018, para o qual foi habilitada mediante regular Concurso Público nº 01/2012, classificada em 17º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência "A", aprovado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Parágrafo Único - A servidora **MARTA ANGELICA MAXIMINO PANELLA**, é servidor público efetivo, lotado no cargo de **servente**, desde 16/03/2011, passando a exercer o cargo mencionado no *caput* deste artigo em estágio probatório de 3 (três) anos, nos termos do artigo 24, da Lei Complementar Municipal n. 1.673/2006.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de maio de 2.023.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

Brenda Carolina Reis Carneiro

Chefe de Gabinete

.....

Outros Atos

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESA, MADRINHA, MISS SIMPATIA, RAINHA MIRIM, PRINCESA MIRIM, MADRINHA MIRIM E MISS SIMPATIA MIRIM

30ª FESTA DO PEÃO DE SEVERÍNIA/SP

2023

1. DO OBJETIVO

1.1. O concurso cultural da 30ª Festa do Peão de Severínia/SP disciplinado por este REGULAMENTO tem como objetivo a eleição da:

- RAINHA
- PRINCESA
- MADRINHA
- MISS SIMPATIA
- RAINHA MIRIM
- PRINCESA MIRIM
- MADRINHA MIRIM
- MISS SIMPATIA MIRIM

1.2. As inscrições serão realizadas de 15 a 30 de maio de 2023, por meio da Ficha de Inscrição (Anexo I), e DEVERÃO ser enviadas no e-mail oficial: escolhadarainha@severinia.sp.gov.br, não sendo aceita inscrições por qualquer outro meio.

1.3. As eleitas inscritas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição do RODEIO e vender os permanentes do rodeio do município.

2. DO CONCURSO

2.1 O concurso referido no item 1 será constituido de quatro fases, a saber:

· Fase 1: Inscrições;
· Fase 2: Organização das inscritas – pré-seleção;
· Fase 3: Venda de permanentes;
· Fase 4: Desfile e julgamento por jurados.

1.1. Primeira fase: As inscrições do Concurso Cultural da 30ª Festa do Peão de Severínia-SP serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição anexa (anexo I) ao presente regulamento, que deverão ser encaminhadas no e-mail indicado no item 1.2, do presente

regulamento.

1.1.1. A candidata deverá ter de **15 a 25 anos até o dia 05 de julho** e as candidatas **mirins deverão ter de 10 a 14 anos até o dia 05 de julho**;

1.1.2. Residir na cidade de Severínia-SP. No caso de estudante que resida fora, a inscrição será permitida;

1.1.3. Não serão aceitas inscrições por telefone ou qualquer outro meio;

1.1.4. Deverá ser encaminhada junto a Ficha de Inscrição, foto com as seguintes caracteristicas:

- Foto de meio corpo, em resolução mínima de 600 dpi;

- Fundo Branco;

- Camisete colorido.

2.2 Segunda Fase: A organização das inscritas – pré-seleção do Concurso Cultural, que terá caráter classificatório e ficará a cargo do corpo de jurados, que deverão escolher dentre as candidatas inscritas, as finalistas que concorrerão em igualdade de condições.

2.2.1 O resultado de pré-seleção da escolha das candidas a serem classificadas para a fase 3 será divulgado nas redes sociais, em especial na página do *Facebook* da 30ª Festa do Peão de Severínia https://www.facebook.com/profile.php?id=100084669226571 e da Prefeitura Municipal https://www.facebook.com/severiniaprefeitura/;

2.3 Terceira fase: A venda de permanente consiste na fase em que as candidatas deverão vender ingressos da 30ª Festa do Peão de Severínia para pontuação final.

2.4 Quarta fase: Desfile e julgamento, que acontecerá em Evento a ser realizado na Praça da Matriz de Severínia, no dia 24 de junho de 2023.

2.4.1 As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados e poderão desfilar com até 02 (dois) trajes.

3. REQUISITOS DA PONTUAÇÃO

3.1 A pontuação das candidatas poderá ser de 0 (zero) a 10 (dez) e serão compostas da seguinte forma:

3.1.1 A comissão julgadora avaliará os requisitos abaixo relacionados, através de notas de 0 (zero) a 7 (sete):

1º: Beleza;

2º: Postura e desenvoltura;

3º: Simpatia.

3.1.2 Venda de permanentes de 0 (zero) a 3 (três) pontos, a saber:

- 50 a 100 permanentes vendidos: nota 1;
- 101 a 150 permanentes vendidos: nota 2; e
- 151 a 200 permanentes vendidos: nota 3.

3.2 As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

Ø **1ª – RAINHA DO RODEIO E RAINHA DO RODEIO MIRIM**: Será a que obtiver maior nota;

Ø **2ª – PRINCESA DO RODEIO E PRINCESA DO RODEIO MIRIM**: Será a que obtiver a segunda maior nota;

Ø **3ª – MADRINHA DO RODEIO E MADRINHA DO RODEIO MIRIM**: Será a que obtiver a terceira maior nota;

Ø **4ª – MISS SIMPATIA E MISS SIMPATIA MIRIM**: Será a que obtiver a quarta maior nota.

3.3 Caso ocorra empate, entre duas candidatas, para o mesmo posto, o desempate será realizado através de sorteio entre as duas ou mais candidatas.

3.4 O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da 30ª Festa do Peão de Severínia-SP.

3.5 DA PRODUÇÃO PARA O DESFILE DAS ELEITAS E DURANTE A 30ª FESTA DO PEÃO DE SEVERÍNIA.

3.5.1 Maquiagem e cabelo serão por conta das candidatas;

3.5.2 As roupas típicas serão fornecidas pela realização da 30ª Festa do Peão de Severínia, ficando na responsabilidade das candidatas a devolução das mesmas aos responsáveis, até o dia 9 de julho de 2023.

3.6 A organização do concurso é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Severínia-SP.

3.7 Caberá aos responsáveis pela organização do evento, zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento.

4 CANDIDATAS E REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Só poderá participar e ser eleita a candidataque preencher as seguintes condições:

a) A candidata deverá ter de **15 a 25 anos até o dia 05 de julho** e as candidatas **mirins deverão ter de 10 a 14 anos até o dia 05 de julho**;

b) Residir no município de Severínia-SP, ou no caso de estudante, residindo de forma temporária fora da cidade;

c) Ter disponibilidade para promover a 30ª Festa do Peão de Severínia;

d) Não ter recebido o título de Rainha nas edições anteriores.

4.2 Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da 30ª Festa do Peão de Severínia, em qualquer de suas edições.

5. INSCRIÇÕES

a. As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, em anexo ao presente Regulamento;

b. Juntamente ao pedido de inscrição, a candidata deverá enviar os seguintes documentos:

a) Carteira de identidade e do CPF da candidata e do seu responsável legal, no caso de menores de 16 a 18 anos incompletos;

b) Uma foto recentede meio corpo, com fundo branco, vestindo camisete colorida, com no mínimo 600 dpi de resolução;

c) Termo de Responsabilidade e autorização devidamente assinados, que segue no anexo II e III, nesta ordem, ao presente regulamento;

d) Termo de autorização em casos de menores de idade, conforme modelo anexo III.

c. O material exigido para a inscrição, conforme

indicado no item 5.2. não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da organização do evento;

d. Não serão admitidas, em hipótese alguma,inscrições após a data estipulada pela Comissão Organizadora.

6. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1 A partir da programação oficialdo resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

a) Comparecer as entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição dos responsáveis pela Festa, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portanto-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

b) Usaros trajes, calçados e acessórios definidos pelos responsáveis sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da 30ª Festa do Peão de Severínia;

c) Realizar a divulgação da 30ª Festa do Peão de Severínia em outras cidades;

d) Participar todos os dias da 30ª Festa do Peão de Severínia;

e) Não promover ou receber patrocínios durante o período em que estiverem representando a 30ª Festa do Peão de Severínia;

f) Não fazer uso público de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei, durante todo o período de sua representatividade.

a. Ao apresentar sua ficha de inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda de título;

b. Os casos omissosneste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela organização da festa.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas e condições do Regulamento Oficial do Concurso.

Severínia–SP, 12 de maio de 2023.

ORGANIZAÇÃO DA 30ª FESTA DO PEÃO DE SEVERÍNIA
ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

IDADE: _____

PAI: _____

MÃE: _____

ENDEREÇO: _____ _____,

Nº , BAIRRO _____, CEP 14.735-000, SEVERÍNIA/SP.

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

MÚSICA PREFERIDA: _____

HOBBY: _____

PROFISSÃO: _____

ESCOLARIDADE: _____

BREVE RESUMO PESSOAL:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

ANEXO II: TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, , portadora do RG , com _____anos, após ler e analisar o Regulamento da Escolha da Rainha, Princesa, Madrinha, Miss Simpatia, Rainha Mirim, Princesa Mirim, Madrinha Mirim e Miss Simpatia Mirim da 30ª Festa do Peão de Severínia, DECLARO estar ciente do seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos, e autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem. Caso seja eleita, comprometo-me ainda a cumprir o regulamento por mim recebido e lido, durante todo meu mandato.

Severínia/SP, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Candidata

ANEXO III: AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Autorizo a menor _____, cuja cópia de Certidão de Nascimento encontra-se em anexo, a participar do Concurso para a escolha da Rainha, Princesa, Madrinha, Miss Simpatia, Rainha Mirim, Princesa Mirim, Madrinha Mirim e Miss Simpatia Mirim da 30ª Festa do Peão de Severínia. Fazendo-se ciente de que a inscrevendo no referido concurso, a imagem da menor poderá ser divulgada em quaisquer meios de comunicação.

Severínia/SP, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Pai / Responsável Legal

RG nº

CPF nº

Licitações e Contratos

Extrato

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação, a contratar a empresa **ADERVAL DOS REIS CONSTRUCOES,** para a execução de serviços de reforma da quadra poliesportiva da Escola Victoria Maldonado Cazarine, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto n.º 11.317, de 29 de dezembro de 2022, no valor total máximo de **R$ 108.481,27 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta**

e um reais e vinte e sete centavos), dispensando a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 12 de maio de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita do Município de Severínia/SP

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

MIRIAN SOARES DOS SANTOS
CLASSIFICADA EM 18º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA O CARGO DE ATENDENTE

Convoco Vossa Senhoria para se apresentar no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, nesta cidade, no prazo de TRÊS DIAS, no horário das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos:

1 – 01 fotos 3x4
2 – Xerox autenticado da Carteira de Identidade (R.G.)
3 – Xerox autenticado do CPF
4 - Xerox autenticado do Cartão PIS/PASEP
5 - Xerox autenticado do Titulo de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição
6 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento
7 - Xerox autenticado do Certificado Militar (sexo masculino)
8 - Xerox autenticado da Certidão de Casamento
9 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento dos Filhos
10 - Xerox autenticado da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos
11 – Cópia do RG e CPF dos dependentes
12 - Xerox autenticado do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e Registro no Conselho Profissional
13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
14 - Declaração de próprio punho de que não exerce, emprego ou função pública ou, se exerce, apresentar documento da autoridade competente constando o cargo ou função, e horário de trabalho.
15 – Comprovante de residência
16 – Atestado de Sanidade e Capacidade Física (Atestado Médico) expedido pela Secretária da Saúde do município de Severínia.
17 – Xerox da Carteira de trabalho, onde consta todos os Contratos de trabalho
18 – Abrir conta salário no Banco Bradesco.

OBSERVAÇÃO: 1 - *O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.*

Severínia, 11 de maio de 2023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público nº 03/2022, convoco as pessoas constantes na listagem anexa, para se apresentar no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, nesta cidade, no prazo de TRÊS DIAS, no horário das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos:

1 – 01 fotos 3x4
2 – Xerox autenticado da Carteira de Identidade (R.G.)
3 – Xerox autenticado do CPF
4 - Xerox autenticado do Cartão PIS/PASEP
5 - Xerox autenticado do Titulo de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição
6 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento
7 - Xerox autenticado do Certificado Militar (sexo masculino)
8 - Xerox autenticado da Certidão de Casamento
9 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento dos Filhos
10 - Xerox autenticado da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos
11 – Cópia do RG e CPF dos dependentes
12 - Xerox autenticado do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e Registro no Conselho Profissional
13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
14 - Declaração de próprio punho de que não exerce, emprego ou função pública ou, se exerce, apresentar documento da autoridade competente constando o cargo ou função, e horário de trabalho.
15 – Comprovante de residência
16 – Atestado de Sanidade e Capacidade Física (Atestado Médico) expedido pela Secretária da Saúde do município de Severínia.
17 – Xerox da Carteira de trabalho, onde consta todos os Contratos de trabalho
18 – Abrir conta salário no Banco Bradesco.

OBSERVAÇÃO: *O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.*

Severínia, 11 de maio de 2023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

07 – Professor de Educação Básica I – Creche, Pré Escola e anos iniciais do Ensino Fundamental

Inscrição	Nome	Classificação

0362	ELAINE LUZIA TOCKIO DA SILVA	33º
0056	SAMANTA JAQUELINE ZANETTI	34º

08 – Auxiliar Pedagógico Educacional

Inscrição	Nome	Classificação
0728	ELIANE MARTINS BARBOSA	94º
0416	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS ARRABAL	95º

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 013/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2023 – INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 13 da Resolução nº 003/2023, nomeia os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Severínia.

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar os seguintes Vereadores:

TITULARES:

· **CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**

· **EDERSON JOSÉ DOS SANTOS**

· **ERIVAN DE SOUZA BITENCOURT**

SUPLENTE:

· **VIVIANE VANESSA PEREIRA PIASSI**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, em 12 de maio de 2023.

ULYSSES TERCEIRO FERNANDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA
Secretaria

.....